



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO GERAL nº. 036/2025

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, POR
TEMPO DETERMINADO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

- Considerando a Lei Municipal nº 1.698/2025, de 02 de abril de 2025, que autorizou a contratação de servidores por tempo determinado;
- Considerando a efetiva necessidade de Professores conforme demanda apresentada;
- Considerando o princípio do Interesse Público;

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com o elencado no art. 37, IX da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 1.698/2025, de 02 de abril de 2025, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025, para contratação temporária de:

Quantidade	Carga Horária	Cargo
01	20 horas semanais	Professor de Artes
01	20 horas semanais	Professor de Geografia

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão formada por servidores municipais já designados através de Portaria.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, sendo que seu extrato será publicado em Jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, também em caráter informativo na internet, no site municipal:
<https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2025>



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no endereço eletrônico supracitado;

1.4. É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que estarão disponíveis no endereço mencionado.

2. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento de vaga, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas Legais	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Professor de Geografia	01	Exigência mínima de formação em curso Superior de licenciatura em Artes.	20 horas semanais	A partir de R\$ 2.435,27
Professor de Artes	01	Exigência mínima de formação em curso Superior de licenciatura em Geografia.	20 horas semanais	A partir de R\$ 2.435,27

2.2. A tabela de vencimentos será a seguinte:

Nível	Formação	Vencimento
01	Formação em Nível Superior, em curso de Licenciatura Plena ou em outra graduação correspondente a área do conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.	R\$ 2.435,27
02	Formação em Nível de Pós-Graduação Lato Senso, em habilitação específica obtida em curso de especialização com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas desde que haja correlação com a área de educação.	R\$ 2.508,33
03	Formação específica em Nível de Pós-Graduação Stricto Senso em Mestrado e/ou Pós-Graduação Stricto Senso em Doutorado, na área da Educação.	R\$ 2.583,58



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

2.3. O vale alimentação será pago nos termos da Legislação Municipal.

2.4. Os profissionais serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação do município e exercerão suas funções nas escolas da rede, conforme designação da Secretaria da Educação.

2.5. O processo seguirá o cronograma constante no ANEXO III, sendo que esse poderá sofrer alterações em caso de necessidade, nessa hipótese será publicado um novo cronograma.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, situada na Avenida Kaingang, nº. 292, Centro, Cacique Doble – RS, nas seguintes datas e horários:

✓ Do dia 10 de abril até o dia 15 de abril de 2025, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas nesse Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e dentro dos prazos indicados no ITEM 3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 002/2025) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição - disponível no Anexo I do presente edital e no local das inscrições;

b) Apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;

2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3. Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

4. Prova de quitação das obrigações eleitorais;

5. Comprovante de escolaridade com formação de acordo com o Item 2.

6. Títulos/Certificados (descritos no item 5.10) que deverão ser apresentados em cópia autenticada ou juntamente com o original para conferência e autenticação por servidor público, observando o ITEM 5.1;

c. O candidato deverá entregar as cópias juntamente com os documentos originais e solicitar autenticação pelo servidor municipal (Obs.: os candidatos deverão entregar documentação xerografada e fichas devidamente preenchidas).



5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos até o final do prazo de inscrições.

5.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original.

5.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 5.10 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Permanente do Processo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

5.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (Anexo I) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

5.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

5.6. Será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

5.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

5.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

5.8.1. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

5.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo as ações cabíveis.

5.10. A graduação para o cargo é pré-requisito para a vaga, desta forma, serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:

TÍTULOS	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Pós-graduação ou Especialização na área de Educação.	3,0	3,0
Mestrado	4,0	4,0
Experiência profissional na área da Educação.	Até 1 ano: 2,0 pt Até 2 anos: 4,0 pt Até 3 anos: 6,0 pt Até 4 anos: 8,0 pt	10,0



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

	Acima de 4 anos: 10,0 pt	
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação, no mínimo de 12 (doze) horas por certificado/certidão. Obs: Serão pontuados somente os cursos de aperfeiçoamento realizados no período compreendido entre 01.01.2020 até 31.12.2024	1,0 ponto cada comprovação	10,0

5.10.1. Os certificados/certidões de cursos de aperfeiçoamento DEVERÃO conter no mínimo a identificação do candidato, da instituição, a carga horária e a grade de assuntos abordados no curso, não contendo esses requisitos mínimos o mesmo será desconsiderado para fins de pontuação.

6. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

6.1. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2025> abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.2. Será aberta a contagem dos pontos aos candidatos que desejarem acompanhar a apuração.

7 RECURSOS:

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo estipulado no cronograma, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Apresentar formação específica em Nível de Pós-Graduação Stricto Sensu em Mestrado ou em curso.

8.1.2. Sorteio em ato público;

8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato mais bem posicionado para assinatura do contrato temporário.

10.1.1. O candidato terá o prazo de 02 dias úteis para comparecer e assinar o respectivo contrato.

10.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, ficando limitado ao exercício do ano letivo de 2025.

10.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá:

a. Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;

b. Ter nacionalidade brasileira;

c. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante laudo emitido por junta médica oficial do município;

f. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

g. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

h. Apresentar Certidão Negativa Criminal da justiça Estadual e Justiça Federal.

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado em até 02 dias úteis, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.

10.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

remanescente, os candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de homologação oficial.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus contatos e endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. A comissão poderá convocar servidores com conhecimento técnico na área de contratação deste processo seletivo, no intuito de auxiliar em dúvidas que possam surgir.

11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

CACIQUE DOBLE, 10 DE ABRIL DE 2025.

MARCIO CAPRINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan
Secretário da Administração.



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

CARGO:			
CANDIDATO (A):			
RG:		CPF:	
TÍTULO ELEITORAL		DATA NASC.:	
SEXO:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
UF:		CEP:	
E-MAIL:		FONE:	
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Cacique
Doble/RS, _____ / _____ /2025

Assinatura do candidato ou procurador

Destaque.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

NOME DE CANDIDATO:

CARGO:

INFORMAÇÕES PELO SITE: www.caciquedoble.rs.gov.br

ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES:



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Nome do Candidato:	
CPF:	
Cargo:	

À
Comissão de Processo Seletivo
Prefeitura Municipal de Cacique Doble-RS.

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 002/2025**.
- b. Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Edital de Processo Público.
- c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.
- d. Os documentos serão entregues e conferidos no ato da inscrição, sendo, porém, sua pontuação, conferida e julgada quando da apuração dos pontos.
- e. Documento(s) entregue(s) **(numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo):**

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1	
2	



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos **documentos**.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	10/04/2025 a 15/04/2025 - 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	16/04/2025
RECURSOS QUANTO A FASE DE INSCRIÇÕES	17/04/2025
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	22/04/2025
APURAÇÃO DOS PONTOS	23/04/2025
PUBLICAÇÃO DOS PONTOS – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	24/04/2025
RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO	25/04/2025
SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE	28/04/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL	29/04/2025

O cronograma poderá sofrer alterações, nesse caso um novo será publicado, ficando a cargo dos interessados acompanharem o andamento do processo seletivo através do site:
<https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO>

CACIQUE DOBLE, 10 ABRIL DE 2025.

MARCIO CAPRINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan
Secretário de Administração